



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº. 821/2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2.008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.542,50 (Quatorze mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

12.00 – SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

12.002 – Fundo de Desenvolvimento Ambiental

18.541.18012-078 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental

3666-4490.61.00.00-0-1-030 – Aquisição de Imóvel

R\$ 14.542,50

Art. 2º. – Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de provável excesso de arrecadação na fonte 030.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 31 de outubro de 2008.


MAURÍCIO MENDES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

Nº 2470 de 1º de 11, 08

Resp Narcia